Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução Conjunta CC/SSP/PGE-1, de 8-2-2013

Institui Grupo de Trabalho para análise e formulação de proposta de disciplina de filmagens, imagens e colheita de depoimentos de policiais civis e militares em operações e ações, transmitidas em tempo real ou retransmitidas por emissoras de televisão

O Secretário-Chefe da Casa Civil, o Secretário da Segurança Pública e o Procurador Geral Do Estado,

Considerando que emissoras de televisão levam ao ar, regularmente, programas que divulgam ações e operações das polícias civil e militar;

Considerando que tais programas ao divulgarem o trabalho regular das polícias e apresentarem à população orientação quanto à Segurança Pública atendem a interesse público primário;

Considerando que é de interesse da população e da Administração Pública a manutenção da divulgação desse trabalho, que torna transparente e acessível ao cidadão as ações do Estado na área da Segurança Pública; e

Considerando a necessidade de disciplina e regulamentação, no âmbito da Administração Pública, desse importante trabalho desenvolvido pela imprensa, seja no que se refere à segurança dos profissionais envolvidos, seja no que diz respeito ao direito de imagem de seus participantes, sem prejuízo de sua continuidade, resolvem:

Artigo 1º - Fica instituído, junto à Casa Civil, Grupo de Trabalho para análise e apresentação de sugestões quanto à disciplina da matéria.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - 1 (um) da Casa Civil, representada pela Subsecretaria de Comunicação;

II - 3 (três) representantes da Secretaria da Segurança Pública, sendo 1 (um) da Polícia Civil, 1 (um) da Polícia Militar e 1 (um) de livre escolha do Secretário;

III - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Cada membro do Grupo de Trabalho contará com seu respectivo suplente.

§ 2º - A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao representante da Subsecretaria de Comunicação, da Casa Civil.

Artigo 3º - Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelo Secretário da Segurança Pública e pelo Procurador Geral do Estado ao Secretário-Chefe da Casa Civil, que os designará mediante resolução.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho poderá contar com o concurso de técnicos, especialistas e profissionais das áreas de Segurança Pública e Comunicação Social, que possam contribuir com a discussão e fixação de parâmetros para disciplina da matéria.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação, quando deverá apresentar relatório final.

Artigo 6º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo n° - GDOC – PGE: 18546-221046/2013

Contratante – Departamento de Administração da PGE

Contratada – Páginas & Letras Editora e Gráfica Ltda

Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, com fornecimento de material e mão de obra, para confecção de vales-refeição.

Parecer – GPG/CONS Nº 14/2013

Nota de Empenho – 2013NE00080

Data emissão – 04/02/2013

Valor – R$ 1.905,30

Modalidade – Dispensa de licitação

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado

GDOC nº 18762-234052/2013

Localidade: Santos

Interessado: Procuradoria Regional de Santos - GABINETE

Assunto: Concurso de seleção de estagiários de Direito

Em 08 de fevereiro de 2013, às 14 horas, na sala do Expediente de Gabinete da Procuradoria Regional de Santos, realizou-se reunião para sorteio dos cinco componentes da Comissão de Concurso para seleção de estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Santos, estando presentes os Procuradores do Estado Adler Chiquezi, Adriana Brience da Silva Correa, Marcos Neves Veríssimo e Maria Regina Macri. A realização de sorteio mostrou-se necessária uma vez que se inscreveram para compor a antes referida Comissão o total de treze (13) Procuradores do Estado, nesta ordem cronológica: RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS, SIBELE FERRIGNO POLI IDE ALVES, ADLER CHIQUEZI, MARCOS NEVES VERISSIMO, CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA, RODRIGO FARAH REIS, MARIA REGINA MACRI, MARCIA ELISABETH LEITE, ADRIANA BRIENCE DA SILVA CORRÊA, FÁBIO ANTÔNIO DOMINGUES, JOSÉ MARCOS MENDES, MARIALICE DIAS GONÇALVES e FERNANDO CESAR GONÇALVES PEDRINI. Procedido, então, ao sorteio pelo servidor Celso de Almeida Braga Mitaini, foram sorteados os nomes, nesta ordem: 1º) CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA; 2º) MARCIA ELISABETH LEITE; 3º) ADRIANA BRIENCE DA SILVA CORRÊA; 4º) ADLER CHIQUEZI; 5º) MARCOS NEVES VERÍSSIMO; 6º) RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS; 7º) MARIALICE DIAS GONÇALVES; 8º) SIBELE FERRIGNO POLI IDE ALVES; 9º) JOSÉ MARCOS MENDES FILHO; 10º) RODRIGO FARAH REIS; 11º) FERNANDO CESAR GONÇALVES PEDRINI; 12º) MARIA REGINA MACRI; 13º) FÁBIO ANTONIO DOMINGUES. A Comissão então restou composta pelos seguintes Procuradores do Estado: Carlos Eduardo Teixeira Braba, Marcia Elisabeth Leite, Adriana Brience da Silva Corrêa, Adler Chiquezi e Marcos Neves Veríssimo, figurando os demais, na exata ordem do sorteio, como suplentes. O Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Santos deliberou, então, que a Presidência da Comissão caberá ao Dr. Marcos Neves Veríssimo, que se encarregará de notificar os demais membros, por meio de mensagens na rede notes, dos atos seguintes visando à consecução dos objetivos da Comissão ora formada, nos termos do Comunicado publicado no DOE de 01 de fevereiro de 2013. Não havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião. A presente Ata segue assinada por todos os presentes.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1). no Processo STM – 13221/2008, do Consórcio Unileste, referente à linha C-076TRO-000-R, Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) – São Paulo (Metrô Brás), contém as seguintes propostas:

a). Cancelamento do Serviço Complementar (Viagens Parciais) C-076VP1-000-R, Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) – São Paulo (São Miguel Paulista), e, em substituição, criação de linha autônoma, a ser denominada C-589TRO-000-C, Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) – São Paulo (Penha), linha em Área já licitada, inserida na Área 04, de concessão a ser operada pelo Consórcio Unileste, com as características operacionais constantes de fls. 12/18, do Processo STM – 00124/2013.

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com as propostas acima.

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações, de 8-2-2013

Aprovado o registro cadastral das seguintes empresas:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Expresso Itamarati S/A	01011/12
Guarulhos Transportes Intermunicipais S.A.	00072/13

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Alberto Teixeira dos Santos Neto Suzano – ME	01253/04
Delson Sousa Silva Transportes – ME	01231/04
José Alves da Hora Transportes – ME	00786/04
José L. Transportes – ME	01264/04
Leomir Grando – ME	00254/04
Paulo Roberto Jacobson – ME	04596/04
Pedro Luis Mancuzo Transportes – ME	00818/04
Ronaldo Vasconcelos de Rizzi – ME	01999/05
Solange Silva Guarento Transportes – ME	06883/04

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Deliberações, de 8-2-2013

Aprovada a renovação do registro cadastral da seguinte empresa:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Viação Lira Ltda.	00184/12

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Josias Albuquerque Silva – ME	04507/05
Mauro Domingos Transportes – ME	09604/04
Valter Gomes de Oliveira Transportes – ME	08545/04

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Responsável, de 8-2-2013

Processo SSRH N.º 628/2012

INTERESSADO: UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS

ASSUNTO: CONCURSO. REGULAMENTO DO SEGUNDO PROCESSO DE SELEÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL NO AMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS - REÁGUA.

APROVAÇÃO DO EDITAL, COMISSÃO JULGADORA E AUTORIZAÇÃO

À vista das informações constantes no processo, fornecidas pela área técnica e nos termos do parecer CJ/SSRH n.º 004/2013, da Consultoria Jurídica da Pasta, às fls.145/152, APROVO

o edital destinado à Segunda Seleção de Ações de Saneamento Ambiental, a serem contratadas no AMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS - REÁGUA, a qual será

coberta com recursos financeiros do Acordo de Empréstimo BIRD 7870-BR, APROVO a Comissão Julgadora do citado

proceso seletivo, indicada às fls. 154 e AUTORIZO a abertura do respectivo concurso, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2013.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente do DAEE, de 8-2-2013

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

Fica outorgada à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0264-99, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Rua José Romano Luchetti, s/nº, Centro, município de SANTA CLARA D'OESTE, para fins de efluente público, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Córrego do Contra - Coord. UTM (Km) - N 7.779,33 - E 506,58 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 10,13 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9200075 - Extrato de Portaria 340/13.

Fica a MINASA TRADING INTERNATIONAL S/A, CNPJ 47.496.286/0012-64, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Francisco Oliveira Job nº 100, Bairro: Prados, município de ITAPIRA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 221-0088 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.516,23 - E 314,34 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m3/h - periodo 20 h/d - 22 d/m.

- Poço Local-002 - DAEE 221-0089 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.516,16 - E 314,26 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,00 m3/h - periodo 20 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9303157 - Extrato de Portaria 341/13.

Fica a CERÂMICA RISSARDI LTDA EPP, CNPJ 03.480.863/0001-00, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Tambaú a Santa Rita do Passa Quatro, Km 1,5, Zona Rural, município de TAMBAÚ, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 145-0025 - Aquífero Formação Corumbataí - Coord. UTM (Km) - N 7.597,78 - E 261,87 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,98 m3/h - periodo 03 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9306639 - Extrato de Portaria 342/13.

Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, CNPJ 45.547.403/0001-93, autorização administrativa para interferir em recursos hídricos, na Avenida Gaspar Ricardo até a Rua Luiz Guedes, município de BASTOS, para fins de drenagem, conforme abaixo relacionado:

- Canalização Seção Trapezoidal c/ Largura Inferior de 2,00 m - Afluente do Córrego da Fartura ou da Sede - Coord. UTM (Km) - N 7.574,35 - E 527,21 e Coord. UTM (Km) N 7.575,02 - E 526,93 - MC 51 - - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9400389 - Extrato de Portaria 343/13.

Fica a CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A, CNPJ 02.451.848/0001-62, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Rodovia Anhanguera, km 107 + 660, SP 330, Bairro Área Cura, município de SUMARÉ, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária 2 (duas) Linhas de Tubos Tunnel Liner com Ø 3,70 m e Ø 3,80 m - Córrego do Tijuco Preto - Coord. UTM (Km) - N 7.473,06 - E 276,90 - MC 45 - Prazo 10 anos. Autos DAEE 9803520, Vol. 002 - Extrato de Portaria 344/13.

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, autorizada a interferir em recursos hídricos, no município de PIRACICABA, para fins de passagem de rede de gás natural, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Subterrânea - Ribeirão Piracicamirim - Rua Bruno Ferracioli - Coord. UTM (Km) - N 7.481,29 - E 230,56 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea - Córrego Água Branca - Rua João Francisco de Oliveira - Coord. UTM (Km) - N 7.481,46 - E 230,13 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9814521 - Extrato de Portaria 345/13.

Fica outorgada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ 46.392.171/0001-04, autorização administrativa para interferir em recursos hídricos, entre a Av. M' Boi Mirim até a Av. Guido Caloi, Jardim São Luiz, município de SÃO PAULO, para fins de drenagem e passagem, conforme abaixo relacionado:

- Canalização 1 Seção retangular B (variável) = 16,00 m a 4,00 m H=3,00m - concreto - Córrego Ponte Baixa - Coord. UTM (Km) - N 7.380,67 - E 321,68 e Coord. UTM (Km) N 7.381,96 - E 324,22 - MC 45 - - Prazo 30 anos.

- Canalização 2 Seção retangular B=4,00 m H=3,00 m - concreto - afluente do Córrego Ponte Baixa - Coord. UTM (Km) - N 7.381,33 - E 322,57 e Coord. UTM (Km) N 7.381,73 - E 321,94 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Canalização 3 Seção retangular B=4,00 m H=3,00 m - concreto - afluente do Córrego Ponte Baixa - Coord. UTM (Km) - N 7.381,59 - E 323,13 e Coord. UTM (Km) N 7.381,61 - E 323,16 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Canalização 4 Seção retangular B (variável) = 4,00 m a 4,20 m - H=3,00m - concreto Seção circular Tubo Ø =4,00 m - Metálico - afluente do Córrego Ponte Baixa - Coord. UTM (Km) - N 7.380,99 - E 322,35 e Coord. UTM (Km) N 7.381,09 - E 322,38 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Canalização 5 Seção retangular B=4,00 H=3,00m - concreto - afluente do Córrego Ponte Baixa - Coord. UTM (Km) - N 7.380,70 - E 321,66 e Coord. UTM (Km) N 7.380,71 - E 321,67 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 1 Seção retangular B=16,50 m H=3,50 m -concreto - Córrego Ponte Baixa Via de Serviço - Coord. UTM (Km) - N 7.381,94 - E 324,21 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 2 Seção retangular B=13,00 m H=3,50 m-concreto - Córrego Ponte Baixa Av. Guido Caloi - Coord. UTM (Km) - N 7.381,98 - E 323,98 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 3 Seção retangular B=10,00 m H=3,50 m - concreto - Córrego Ponte Baixa Av. Guilherme Valente - Coord. UTM (Km) - N 7.381,71 - E 323,31 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 4 Seção retangular B=9,00 m H=3,50 m - concreto - Córrego Ponte Baixa Rua José Barros Magaldi - Coord. UTM (Km) - N 7.381,47 - E 322,81 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 5 Seção retangular B=9,00 m H=3,50 m - concreto - Córrego Ponte Baixa Rua Theodósio de Matos - Coord. UTM (Km) - N 7.381,36 - E 322,62 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea 6 Seção retangular B=6,50 m H=3,50 m - concreto - Córrego Ponte Baixa Rua Capitanias Hereditárias - Coord. UTM (Km) - N 7.381,28 - E 322,55 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 7 Seção retangular B=4,00 m H=3,00 m - concreto - afluente do Córrego Ponte Baixa Rua Maria Batista - Coord. UTM (Km) - N 7.381,46 - E 322,15 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9903893, Prov. 001 e Prov. 001 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 346/13.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente á espécie.

Despacho do superintendente, de 8-2-2013

Licença

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, defere:

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 43.776.517/0535-42 - Autos 9400242

Local: confluência dos Córregos do Matão com Pavão, no município de Assis

- Poço Tubular Profundo - Local 011 - Recurso Hidrico: Aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7491,00 - Leste 564,97 - MC 51

Interessado: RENATA MOÇO, CPF 252.396.118-07 - Autos 9407123

Local: Quadra N - Lotes 12/13 - Parque Residencial Damha II, no município de Presidente Prudente

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Adamantina/Sto Anastácio-Coordenadas UTM(Km)-Norte 7750,35-Leste 457,09-MC-51

Interessado: RESIDENCIAL ROSSI ALLEGRA, CNPJ 14.083.701/0001-46 - Autos 9407325

Local: Condomínio Allegra - Av. João Procópio da Silva, 211 - Jardim Esmeralda, no município de Marília

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Marília - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7542,06 - Leste 613,26 - MC 51

Interessado: MARIA CARMEM BARBEIRO MONTORO MARTINS, CPF 063.279.608-12 - Autos 9407386

Local: Sítio São Carlos - Bairro Bento Carlos, no município de Marília

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Formação Marília/Adamantina - Coordenadas UTM (Km)-Norte 7543,01-Leste 612,74 - MC 51

Interessado: F.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, CNPJ 14.971.172/0001-17 - Autos 9706534

Local: Rua José Ferreira Batista, 2300 - Ipanema, no município de Araçatuba

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7657,62 - Leste 557,98 - MC 51

Interessado: ALUMÍNIO FORT LAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ 54.246.657/0001-62 - Autos 9706624

Local: Av. Major Antônio Mariano Borba, 789 - Jardim Nova Araraquara, no município de Araraquara

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7586,94 - Leste 795,43 - MC 51

Interessado: JULIA MORAES CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ 74.609.348/0001-17 - Autos 9706625

Local: Rodovia Washington Luiz, Km 279,5 - área 08 do desmembramento da Gleba A - zona rural, no município de Araraquara

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7589,99 - Leste 785,18 - MC 51

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, CNPJ 43.640.754/0001-19 - Autos 9900949

Local: Rua Endres, 35 - Itapegica, no município de Guarulhos

- Poço Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hidrico: Aquífero Cenozóico Continental - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7403,52 - Leste 341,89 - MC 45

Interessado: PROJETO FOX 41 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 08.698.684/0001-59 - Autos 9906111

Local: Rodovia Raposo Tavares, Km 17,5 - Jardim Arpoador, no município de São Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7390,52 - Leste 318,61 - MC 45

Interessado: NITTO DENKO AMERICA LATINA LTDA, CNPJ 04.140.522/0001-40 - Autos 9906895

Local: Av. Charles Goodyear, 460 - travessa Km 41 da Rodovia Castelo Branco, no município de Santana de Parnaíba

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7401,98 - Leste 295,58 - MC 45

Despacho do Superintendente, de 8-2-2013

Implantação

O Superintendente do Departamento de Äguas e Energia Elétrica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9407325, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado no Condomínio Allegra - Av. João Procópio da Silva, 211 - Jardim Esmeralda, município de Marília, requerida por RESIDENCIAL ROSSI ALLEGRA, CNPJ 14.083.701/0001-46, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Marília - Coordenadas UTM (Km)Norte 7542,06 - Km Leste 613,26 - MC 51 - Vazão 8,00 m3/h - Periodo 18 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9706534, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua José Ferreira Batista, 2300 - Ipanema, município de Araçatuba, requerida por F.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, CNPJ 14.971.172/0001-17, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7657,62 - Km Leste 557,98 - MC 51 - Vazão 10,00 m3/h - Periodo 10 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9706624, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Av. Major Antônio Mariano Borba, 789 - Jardim Nova Araraquara, município de Araraquara, requerida por ALUMÍNIO FORT LAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ 54.246.657/0001-62, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7586,94 - Km Leste 795,43 - MC 51 - Vazão 5,00 m3/h - Periodo 3 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9706625, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA - Fazenda Santo Antonio do Lajeado, localizado na Rodovia Washington Luiz, Km 279,5 - área 08 do desmembramento da Gleba a - zona rural, município de Araraquara, requerida por JULIA MORAES CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ 74.609.348/0001-17, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7589,99 - Km Leste 785,18 - MC 51 - Vazão 1,50 m3/h - Periodo 20 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9900949, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Endres, 35 - Itapegica, município de Guarulhos, requerida por FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, CNPJ 43.640.754/0001-19, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cenozóico Continental - Coordenadas UTM (Km)Norte 7403,52 - Km Leste 341,89 - MC 45 - Vazão 5,00 m3/h - Periodo 18 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9906111, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 17,5 - Jardim Arpoador, município de São Paulo, requerida por PROJETO FOX 41 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 08.698.684/0001-59, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7390,52 - Km Leste 318,61 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/h - Periodo 20 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9906895, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Av. Charles Goodyear, 460 - travessa Km 41 da Rodovia Castelo Branco, município de Santana de Parnaíba, requerida por NITTO DENKO AMERICA LATINA LTDA, CNPJ 04.140.522/0001-40, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7401,98 - Km Leste 295,58 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/h - Periodo 5 h/d

Despacho do Superintendente, de 8-2-13

Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Referência:

Autos DAEE n. 9906739

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96 e:

a) da correspondência do usuário ao DAEE, do cancelamento de outorga de implantação;

b) em atendimento a Informação Técnica da Diretoria da Bacia do Alto Tietê.

Fica revogada o Despacho DAEE n. 20-09-2012, que autorizou a MEGATRANZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.03.061.794/0002-72, localizada na Estrada Engenheiro Plínio de Queiroz (ao lado do viaduto Cosipinha), Vila Parisi no município de Cubatão, pelo prazo de 03 anos, a interferir em recurso hídrico conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária - Rio Mogi - Coord UTM (Km) - N 7361,46 - E 359,66 - MC 45.

Despacho do Superintendente, de 8-2-13

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela IDA - YO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ 05.680.854/0001-80, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9205736, em 19/6/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Av. Paulo Marcondes 1631, Parque Industrial

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 9 de fevereiro de 2013 às 02:32:23.